

BC divulga regras da conversão

A resolução com as novas regras da conversão da dívida externa em investimentos de risco, aprovada na última reunião do Conselho Monetário Nacional, quarta-feira passada, foi divulgada ontem pelo Banco Central. A principal alteração nas regras é a desvinculação da securitização da dívida do processo de conversão. A resolução seria publicada no Diário Oficial de sexta-feira, mas o diretor da Área Externa, Carlos Eduardo de Freitas, preferiu fazer alguns retoques no texto original.

A circular regulamentando essas regras estava pronta desde a semana passada e, segundo fontes do BC, deve ser divulgada hoje ou amanhã. A regulamentação apenas detalhará as principais diretrizes da resolução e não deve trazer nenhuma alteração substancial.

De acordo com a Resolução nº 1.460, que revogou a 1.416, de 17 de novembro último, quem fizer a conversão poderá receber a quantia para investimentos no País em cruzados, não mais em bônus de longo prazo. Carlos Eduardo de Freitas explicou, no entan-

to, que a alteração não significa o abandono da proposta de securitização, "reconhecida como uma boa saída para a questão da dívida até no mercado externo".

As novas regras trazem uma flexibilização maior para as conversões do setor público. As empresas estatais só podiam se utilizar da conversão para liquidação dos Avisos MF-30, ou seja, saneamento financeiro. Agora, os recursos podem ser destinados a projetos novos. Mesmo assim, o BC prevê dificuldades nessa área, porque as conversões de dívidas do setor público só podem ser aplicadas em empresas controladas pelo Governo, a maioria delas deficitárias. A Petrobrás, que poderia atrair maiores investimentos, está impedida por lei de se beneficiar da conversão.

A nova resolução definiu que os leilões serão feitos em bolsa de valores. Ganhará a concorrência quem oferecer o maior deságio para os títulos. O BC fixará um deságio mínimo, tomando por base o praticado no mercado secundário. A regulamentação dos leilões, segundo fonte do BC,

sairá depois de reuniões com o pessoal das bolsas. A idéia do Governo é fazer uma pré-qualificação das empresas.

Irão a leilão as dívidas, vencidas ou não, cujos depósitos estejam no Banco Central. A previsão é de que o primeiro leilão seja realizado no início de março. Os valores convertidos serão determinados pelo BC, de acordo com a política monetária. As dívidas a vencer, do setor público ou privado, não vão a leilão. Para essas, será fixado pela diretoria do BC um percentual de desconto.

No capítulo referente aos fundos de conversão, a principal inovação é a fixação do prazo de intransferibilidade agora pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Pela 1.416, os fundos eram intransferíveis por cinco anos. O prazo mínimo de permanência no País dos recursos convertidos continua o mesmo: 12 anos, contados a partir da data da capitalização dos recursos.

A resolução elimina a possibilidade de que, tanto em projetos do setor público como do setor privado, haja troca do controle acionário das empresas.